



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E.M.E.F PADRE CÍCERO, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ÓRGÃO:** 02 – Fundo Municipal de Gestão do Fundeb.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Fundo Municipal de Gestão do Fundeb.

**PROJETO / ATIVIDADE:** 1.046 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

**SUBELEMENTO:** 4.4.90.51.91 Obras em andamento.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**AUTORIZAÇÃO**

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização Processo Licitatório com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

À Comissão de Contratação para as devidas providências.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
**Roberto Carlos de Oliveira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor – FME/FUNDEB